Aut. 134
Pl. 160

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº6890
De 23/11/13 pag 68

LEI Nº.123/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 – Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
(293) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	15.000,00
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
(314) 3.1.90.09.00 – Salário Família.....	250,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(347) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	466.750,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
(495) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.000,00
TOTAL.....	**485.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
(289) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
(367) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	20.000,00
10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
(393) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	80.000,00

10.302.0054.2.059.000 – SAMU FEDERAL	
(428) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal	
(455) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	50.000,00
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
(478) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	80.000,00
10.303.0054.2.062.000 – CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	
(535) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	50.000,00
10.303.0054.2.077.000 – Centro de Atendimento Psicossocial Infantil	
(550) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	30.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
(569) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
10.305.057.2.058.000 – NATTA	
(623) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL.....	**485.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal